

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**ATO Nº 113/2015 – PGJ, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015**  
**(PROTOCOLADO Nº 171.274/2014)**

**Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pereira Barreto (EMENTA ELABORADA)**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEREIRA BARRETO**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 2 de setembro de 2015 (artigos 22, inciso XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 31/37, constante dos autos do protocolado nº 171.274/14, com a seguinte redação:

**I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PEREIRA BARRETO:**

- a)** Feitos cíveis e criminais judiciais distribuídos à 1ª Vara, inclusive suas audiências;
- b)** Feitos de competência do Tribunal do Júri distribuídos à 1ª Vara, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- c)** Feitos dos Juizados Especiais Cível e Criminal, atinentes ao Juízo Auxiliar;
- d)** Execuções Criminais;
- e)** Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e feitos criminais respectivos;
- f)** Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e feitos criminais respectivos;
- g)** Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e feitos criminais respectivos;
- h)** Direitos Humanos com abrangência da defesa da Saúde Pública, Inclusão Social, Idoso e Pessoa Portadora de Deficiência, inclusive as ações civis públicas distribuídas e feitos criminais respectivos;
- i)** Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
- j)** Corregedoria dos Registros Públicos;
- k)** Atendimento ao público.

**II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PEREIRA BARRETO:**

- a)** Feitos cíveis e criminais judiciais distribuídos à 2ª Vara, inclusive suas audiências;

- b)** Feitos de competência do Tribunal do Júri distribuídos à 2ª Vara, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- c)** Feitos dos Juizados Especiais Cível e Criminal, atinentes ao Juízo Titular;
- d)** Patrimônio Público e Social, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e feitos criminais respectivos;
- e)** Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, infratores e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- f)** Educação, inclusive as ações civis públicas distribuídas e feitos criminais respectivos;
- g)** Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e feitos criminais respectivos;
- h)** Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e feitos criminais respectivos;
- i)** Atendimento ao público.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, 125 \(166\), Sábado, 05 de Setembro de 2015 p.69.](#)